



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 170/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2008;

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PÚBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2061/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	470.000,00
TOTAL		470.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01050**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

UMUARAMA, 28.1.08 12008

DE N.º 8.368/1

DE 28.1.08 12008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO